



Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 1.343/94

DATA: 22.12.94.

SÚMULA :Determina valores do m2(metro quadra-
do) de edificação para base de cálcu-
lo do Imposto Predial e do ITBI a que
se refere o art. 11, item I da Lei Mu-
nicipal nº 659/77 - Código Tributário
Municipal de 05 de dezembro de 1977.

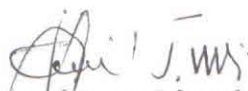
A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do
Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Ficam determinados os valores por
m2 de edificação, para base de cálculo do Imposto Predial e do ITBI,
para o exercício de 1995.

<u>TIPO DE EDIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR M2 de EDIFICAÇÃO</u>
Casa/Sobrado	78,00
Apartamento	91,00
Telheiro	22,00
Galpão	42,50
Loja	82,50
Especial	100,00
Indústria	42,50
Construção precária	20,00

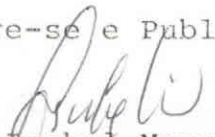
Art. 2º) Esta Lei entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário e especialmen-
te a Lei Municipal nº 1.191/91 de 20.12.91.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel
Vivida, Estado do Paraná, aos 22(vinte e dois) dias do mês de De-
zembro de 1994, 107º da República e 40º do Município.


Ivanir Ogliari

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se;


Lorena Isabel Marsaro

AGENTE ADMINISTRATIVA